



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho 2ª Região - SÃO PAULO

Rua Cubatão, 322, Paraisópolis, São Paulo/SP, CEP 04013-001 - Fone (11)99129-1037 - Fax (11)3246-7008

2021 - Ano Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil

**#Chega de
Trabalho
Infantil**

PORTARIA N.º 2414.2021

INQUÉRITO CIVIL n.º 002596.2021.02.000/1

**NOTICIADO: CEAGESP COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS
GERAIS DE SÃO PAULO**

**TEMA(S): TEMAS: 04.08. - OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS
ÁREAS TEMÁTICAS , Temas complementares: 08.03. - CONDUTA
ANTI-SINDICAL**

O Ministério Público do Trabalho, por seu PROCURADORA DO TRABALHO, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição da República; arts. 5º, inciso III, alínea "e", 6º, inciso VII, alíneas "c" e "d", e art. 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93; e art. 8º da Lei 7.347/85;

Considerando a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para instaurar inquérito civil e ajuizar ação civil pública em defesa dos direitos sociais constitucionalmente garantidos no âmbito das relações de trabalho;

Considerando a notícia de fato emergente das peças informativas existentes nos autos, relacionadas aos temas: TEMAS: 04.08. - OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS , Temas complementares: 08.03. - CONDUTA ANTI-SINDICAL;

Resolve:

Instaurar inquérito civil para apuração dos fatos em toda a sua extensão.

Publique-se esta Portaria.

SÃO PAULO, 25 de outubro de 2021

Ana Gabriela Oliveira de Paula
PROCURADORA DO TRABALHO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho 2a Região - SÃO PAULO
Rua Cubatão, 322, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04013-001 - Fone (11)99129-1037 - Fax (11)3246-7008

2021 - Ano Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil

**#Chega de
Trabalho
Infantil**

PROCEDIMENTO NF 002596.2021.02.000/1

DESPACHO 409705.2021

NOTICIANTE: MPT / PGT PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO,
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE
ALIMENTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOTICIADO: CEAGESP COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS
GERAIS DE SÃO PAULO

DESPACHO

Vieram os autos conclusos para análise, em razão de documentos apresentados pelo sindicato nos autos do IC 003699.2021.02.000/3, no qual relata perseguições contra a entidade sindical, tendo juntado aos autos boletim de ocorrência referente a ameaça sofrida pelo presidente do sindicato, ofício encaminhado ao sindicato informando o remanejamento da instalação sindical. Juntou aos autos cópias de notícias de jornal com relatos sobre as medidas de retaliação à entidade sindical.

Estes autos haviam sido arquivados antes a ausência de indícios de atuação antissindical nos fatos relatados anteriormente, no entanto, considerando que os fatos ora apresentados apresentam indícios de conduta antissindical da entidade, há, assim, relevância social suficiente para demandar a atuação deste MPT, nos termos do artigo 127 da Constituição da República.

Ante o exposto, **determino à Secretaria** que:

1. Desarquive o presente procedimento;
2. Identificado o investigado e delimitado o objeto deste inquérito, converta-o em inquérito civil, publicando-se a respectiva portaria;
3. Considerando tratar o caso de investigação de conduta antissindical, retire do sigilo os documentos juntados em 21/10/2021.

4. Notifique o sindicato laboral para que, no prazo de 15 dias, apresente relatos detalhados de cada conduta tendente a retaliar ou ameaçar o sindicato e seus dirigentes, bem como os dados pessoais e de contato das testemunhas de cada fato.

Conclusos com a resposta ou após o decurso do prazo concedido.

São Paulo, 21 de outubro de 2021.

ANA GABRIELA OLIVEIRA DE PAULA
PROCURADORA DO TRABALHO